



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS.

PROC. N.º 052/84

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano
de 1984, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
AMÉLIA KARRER contra
HOSPITAL SÃO SALVADOR

Gledi de Souza Twnig
Chefe da Secretaria

DIRETORA GLEDI DE SOUZA TWINIG

OBJETO: Dif. salários/hs. normais. rep. sem. rem. 13º sala. fér. av. prév. dif. 13º sal. hs. extr. imp. sal-doença. revog. suspensões. sals. rep. sem. rem. refl. hs. extr. s/ av. prév. fér. 13º sala. rep. sem. rem. adic. in-sal. refl. adic. in-sal. s/hs. extr. av. prév. 13º sala. fér. FGTS. juroa monet. Cr\$ 500.000,00

14-03-84
10-01-84
31-05-84
15-06-84
14-08-84

Eloá de Almeida Pereira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS
OAB/RS 11.554 ODT 153281800/97

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS.

Reclamante: AMÉLIA KAUFER.

Reclamado: HOSPITAL SÃO SALVADOR.

DE MONTENEGRO
PROTÓCOLO

052 / 84

10 / 01 / 84

ER

AMÉLIA KAUFER, brasileira, solteira, maior, servente, portadora da CTPS nº67836/488, residente e domiciliada em Salvador do Sul, por sua procuradora, abaixo firmada, constituída mediante instrumento de mandato incluso (doc. 01), com escritório profissional nesta cidade, na Rua Capitão Cruz, 1817, fone 632.20.20, vem, acatadamente, perante V. Exa., propor Ação Trabalhista contra:

HOSPITAL SÃO SALVADOR, estabelecido em Salvador do Sul, na Rua Elda Trevisan, s/nº, pelos motivos a seguir expostos:

- 1.- Que foi admitida, em 1º de novembro de 1982, quando optou pelo FGTS, sendo seu banco depositário o Banco Real S/A., agência de Salvador do Sul.
- 2.- Que a Autora percebia, na data da despedida, o mínimo legal, ou seja, Cr\$ 57.120,00, entretanto, o Reclamado não lhe pagava corretamente os salários pois havia alguns meses que lhe pagava aquém do salário-mínimo, bem como a partir de 1º de maio, embora passasse a perceber salário de Cr\$38.185,00, o Reclamado chegou a lhe pagar apenas Cr\$15.400,00.
- 3.- Que a Autora laborava das 7 horas às 11 horas e das 14,30 horas às 18,30 ou 19 horas de segunda-feira a sábado, com uma folga semanal, entretanto não percebia horas extras.
- 4.- Que a Autora esteve impossibilitada de comparecer ao trabalho, por haver contraído moléstia, a partir de 14.09.83, por 02 dias, a partir de 16.09.83, por 05 dias, em 08.11.83, por 01 dia, e a partir de 03.11.83, por 03 dias (docs. 02 a 05), contudo não lhe pagou o Reclamado o devido salário-doneça, embora houvesse a Autora exibido-lhe os atestados médicos.
- 5.- Que a Autora laborava como servente, sempre laborando em contato com pacien

03
Eloá de Almeida Pereira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS

OAB/RS 11.554 ODP 153281800/97

tes do Reclamado, atividade considerada insalubre, entretanto não percebia o devido adicional de insalubridade.

6.- Que, imotivadamente, a Autora foi suspensa de suas função em duas oportunidades, ou seja, em 27.07.83, por um dia e meio e, em 17.01.83, por 02 dias, com prejuízo dos salários e dos repousos semanais remunerados.

7.- Que, ao ser despedido, sem justa causa, em data de 18 de novembro de 1983, não percebeu o Autor o aviso prévio, assim como a segunda parcela de 13º salário não lhe foi corretamente paga (doc. 06).

EX POSITIS, r e c l a m a :

1- Diferença salarial sobre:	
1.1- Horas normais	a calcular
1.2- Repousos semanais remunerados	a calcular
1.3- 13ºs salários referentes a 1982/83	a calcular
1.4- Férias referentes a 1982/83	a calcular
2- Aviso prévio	Cr\$ 57.120,00
3- Diferença de 13º salário	Cr\$ 29.582,00
4- Horas extras impagas	a calcular
5- Salário-doença (11 dias)	Cr\$ 20.944,00
6- Revogação das suspensões	
6.1- Salários (3 dias e meio)	Cr\$ 4.760,00
6.2- Repousos semanais remunerados	Cr\$ 3.808,00
7- Reflexos da média das horas extras sobre:	
7.1- Aviso prévio	a calcular
7.2- Férias referentes a 1982/83	a calcular
7.3- 13ºs salários referentes a 1982/83	a calcular
7.4- Repousos semanais remunerados	a calcular
8- Adicional de insalubridade	a calcular
9- Reflexos do adicional de insalubridade sobre:	
9.1- Horas extras	a calcular
9.2- Aviso prévio	a calcular
9.3- 13ºs salários referentes a 1982/83	a calcular
9.4- Férias referentes a 1982/83.	a calcular
10-FGTS sobre parcelas postuladas, com acréscimo de 10%	a calcular
11- Juros e correção monetária	a calcular
- S U B T O T A L	Cr\$116.214,00
- Valor aproximado da causa.....	Cr\$500.000,00.

ASSIM SENDO, requer se digne V.Exa., a determinar a notificação do Reclamado para comparecer na audiência designada, a fim de prestar depoimento, sob pena de revelia e confissão, bem como requer juntada de documentos, ouvida de testemunhas, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

04
Eloá de Almeida Pereira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS
OAB/RS 11.554 ODT 153281800/97

Espera a Reclamante que seja a presente julgada procedente, condenando o Reclamado ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição da Autora no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 10 de janeiro de 1984.

Bel. Eloá de A. Pereira Pinto

ADVOGADA

OAB/RS 11.554 - ODT 153281800/97

CERTIDÃO

O Sr. JUIZ que foi designado o dia 14 de 03 de 89
às 13:45 horas, para a realização da audiência, e que, nesta
data foi notificado e cte, através de
seu procurador. Exp. notif. à scda
pelo Oficial de Justiça.

para ciência de designação.
O referido é verdade dou fé.

Em 10 de junho de 1989

Gledi de Souza Immig
GLEDI DE SOUZA IMMIG
Diretora de Secretaria Substa.

mt

Baumert 05/

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante AMÉLIA KÄFER, brasileira, solteira, maior, servente, portadora da CTPS nº67836/488, residente e domiciliada em Salvador do Sul.

nomeia e constitui sua bastante procuradora a Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/RS sob nº. 11554, CIC 153281800/97, com escritório profissional na Rua Capitão Cruz, 1817, nesta cidade, fone 632-2020, para o fim especial de:

Promover Ação Trabalhista contra HOSPITAL SÃO SALVADOR, estabelecido em Salvador do Sul, na Rua Elda Trevisan, s/nº.

conferindo-lhe, para tanto, os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito, (art. 38 do CPC), para representá-lo em juízo ou fora dele, neste ou em outro estado, podendo a outorgada, no desempenho do presente mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante em quaisquer ações em que o mesmo seja autor ou réu, bem como concede-lhe, ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, renunciar, receber notificações, firmar compromissos, desistir, e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 22 de dezembro de 1983.

Cartório KINDEL
Amélia Käfer

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de	<i>Amélia Käfer</i>
assinada (s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	<i>AB</i> DA VERDADE.
MONTENEGRO,	<i>Baumert</i>
22.DEZ.1983	Antonio Luiz Kindel - Tabelião
	Ivete Elina da Silva - Alugante

100 doc n.º 2

06
8.

ATESTADO MÉDICO

Atesto que Antônio Carlos Lima Jr.

_____ necessita de 02 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia, a partir de 11/09/83

Salvador do Sul, 11/09/83

Dr. Rubem Eugênio Mathias - CRM - 4430

I. N. P. S.

S. A. M.

2 / *bae. n. 4*

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado *Guilherme*

Käfer

foi examinado nesta Unidade,

~~necessitando~~ ~~não necessitando~~ de dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de *08/11/1983*

Fev. 2/7

08/11/83

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

Cláudio

NOME DO MÉDICO E CRM

Dr. Paulo A. HEDER - 715.478
CREMERS - 4.220

bove nº 3

07
g.

INAMPS

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501,
de 14-03-967, que o Segurado AMÉLIA KAFFER
foi examinado nesta Unidade,
~~não necessitando~~ necessitando de 05 dias de afastamento do trabalho por moti-
vo de moléstia a partir de 16 / 09 / 19 83

Hosp. São José
Hospital ou Ambulatório

Barão 16.09.83
(local, data e hora)

Dr. Victor Hugo L. Vieira - 716.170
CRM 5.038

NOME DO MÉDICO E CRM

C.I.D.

boe nº 5 08
9.

I. N. P. S.

S. A. M.



ATESTADO MÉDICO

ATESTO para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967 que o Segurado [handwritten name]

foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 3 dias de afastamento do trabalho por motivo de [handwritten] moléstia a partir de 02/11/85 / 1985.

ATENÇÃO
Este ATE [handwritten]
Serviço [handwritten]
Data [handwritten]
Nº [handwritten]

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Boe. n.º 6

OPTANTE

NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
- TERMINO DE CONTRATO
- APOSENTADORIA OU MORTE

09
Q

EMPRESA Hospital São Salvador			
ENDEREÇO Salvador do Sul			
ATIVIDADE Assistência Hospitalar	CGC/MFNº 92812049/0015-62	MATRÍCULA DO INPS 19.166.00.003/03	
EMPREGADO Amélia Käfer		Nº DA CTPS 67836	SÉRIE 488
REGISTRO Nº 4 Fl. 006	CARGO Servente	Nº DO PIS 10764879976	ADMISSÃO EM 01 / 11 / 19 82
DESLIGAMENTO EM 18 / 11 / 19 83	AVISO PRÉVIO EM 19 / 10 / 19 83	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 11 / 19 82	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 57.120,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos .. Cr\$ _____	Gratificação Cr\$ _____
Aviso Prévio..... Cr\$ _____	Adicional Periculosidade Cr\$ _____
13º Salário..... Cr\$ 7.538,00	Adicional Insalubridade Cr\$ _____
Salário-Família..... Cr\$ 3.427,00	Adicional Noturno..... Cr\$ _____
Férias Vencidas..... Cr\$ _____	FGTS — mês(es)..... Cr\$ 4.830,60
Férias Proporcionais Cr\$ 4.760,00	FGTS — mes anterior % Cr\$ 1.232,50
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ 606,20
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito + c. monetária + juros) Art. 22 Cr\$ 4.113,10
Saldo de Salários..... Cr\$ 28.084,00	Comissões..... Cr\$ _____
Salário Doença..... Cr\$ _____	Horas Extras..... Cr\$ _____
TOTAL BRUTO Cr\$ 54.590,90	

DESCONTOS

Previdência ordenado Cr\$ 2.387,20	
Previdência 13º Salário..... Cr\$ 2.479,00	
Previdência Férias..... Cr\$ 404,80	
Adiantamentos..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	Cr\$ 5.271,00
TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 49.319,90	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **49.319,90**

(Quarenta e nove mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Salvador do Sul, 18 de **novembro** de 19 **83**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

Amélia Käfer
EMPREGADO

Irma Hilda Bremenese
EMPREGADORA — PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



JUNTADA

caso juntada da cópia da
not. de fl. 11.

Em 08 de 02 de 1984

[Handwritten signature]
BERNARDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS.

Proc.nº 052/84

NOTIFICAÇÃO

SR. HOSPITAL SÃO SALVADOR
Rua Elda Trevisan, s/nº - SALVADOR DO SUL

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: AMÉLIA K"APER

Reclamado: HOSPITAL SÃO SALVADOR

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia quatorze (14) do mês de março/84, às treze quarenta cinco (13.45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
ANEXO: CÓPIA DA INICIAL;

Montenegro, 10 de janeiro de 1984

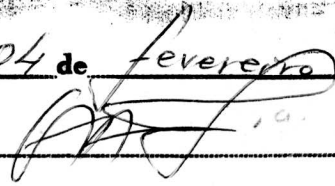
Gledí de Souza Immig
GLEDÍ DE SOUZA IMMIG
Diretora de Secretaria Substa.

Hilda Cremenese

esf.

HILDA CREMONESE

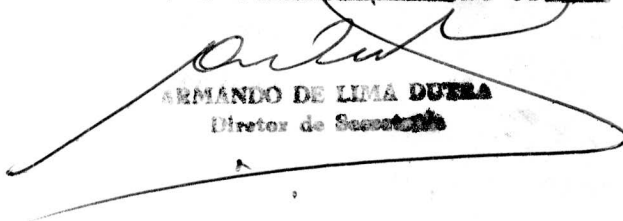
CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 11:00 h
prie o mandado retro, na pessoa da Sr^a Hilda
Cremonese, Administradora,
qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
a de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O refe
erdade e dou fé.

Montenegro, 04 de fevereiro de 1984.


JUNTADA

Faço juntada da ata As 12 e
13 e doc As 14 s 39

Em 14 de março de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretariado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12
8

P R O C E S S O N.º 052/84

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exm.º Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AMÉLIA KAFER, reclamante e HOSPITAL SÃO SALVADOR, reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Presentes as partes. A reclamante, acompanhada de sua procuradora Dra. Eloá de Almeida Pereira Pinto. A reclamada pela diretora Hilda Cremonese e pelo procurador Dr. Douglas Hallam, assinado prazo de quinze dias para juntada de procuração. CONTESTAÇÃO: escrita, lida e juntada aos autos com vinte e três documentos. Deferiu-se à reclamante prazo de quinze dias para exame da documentação apresentada e indicação, ainda que por amostragem, de diferenças a que por ventura faça jus. Consigna-se que foi retificada pela reclamada, de forma manuscrita, a primeira linha da última folha da contestação com o acréscimo da palavra "nada". CONCILIAÇÃO: rejeitada. Determinou-se a realização de perícia quanto à insalubridade. Nomeado Perito Dr. ANGELO ARTUR GIANOTTI, que será notificado para o compromisso em cinco dias e para apresentar o laudo em quarenta dias, tendo as partes quinze dias para quesitos; a reclamante poderá acompanhar o perito na diligência pericial, devendo este comunicar aos patronos das partes, com antecedência de quinze dias. No prazo de quesitos a reclamante poderá retirar os autos na Secretaria, face a concordância da reclamada. A reclamante impugnou a ordem para o perito comunicar à reclamada, através de seu patrono, o dia e hora da diligência pericial, alegando que, digo, a desnecessidade desta comunicação por realizar-se a diligência no próprio estabelecimento da reclamada. Consigna-se que a ordem acima registrada para o perito fazer a comunicação ad

PAULO ORVAL P. RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13
8

fls. 2

patronos das partes refere-se ao dia e hora da diligência pericial, finalidade que foi omitida no registro supra. O Juiz Presidente manteve o despacho, uma vez que é facultado aos patronos das partes acompanharem a diligência pericial, o que torna necessária a prévia ciência por eles da data e da hora daquela diligência, con signando-se que a reclamada expressamente requereu que lhe fosse feita essa comunicação. Fica adiada a audiência para o dia 20 de Junho, às 15.00hs, cientes as partes de que deverão comparecer para prestar depoimento sob pena de confissão. Nada mais.

PAULO ORVAL PARTICHELLI RODRIGUES
 Juiz de Trabalho - Presidente

LUIZ KAISER
 VOGAL DOS EMPREGADOS

VITOR HUGO AITA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Amélia Käfer

Hilota Brenner

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 Diretor de Secretaria

14
/

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. DE MONTENEGRO (RS).

HOSPITAL SÃO SALVADOR, já qualificado nos autos de nº 052/84 da ação trabalhista que lhe move AMÉLIA KÄFER, igualmente já qualificada, por se advogado e procurador bastante, abaixo firmado, ut instrumento de procuração arquivada nesta MM. J.C.J., vem, mui respeitosamente a presença de V.Exa., em CONTESTAÇÃO À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, pelos motivos que passa a expor:

1.- Que a Reclamante foi admitida em 01/11/82, na função de servente, percebendo um salário de Cr\$ 57.120,00 (Cinquêta e sete mil e cento e vinte cruzeiros) até 18/11/83, quando foi despedida.

2.- Que a reclamante sempre percebeu integralmente seus salários, conforme documentação em anexo. Sendo portanto, indevido o seu pedido pela diferença salarial e seus reflexos sobre as horas normais, repousos semanais remunerados, 13º salário referente a 82/83.

3.- Que a Reclamante cumpria uma jornada normal de trabalho de 48 horas semanais, com o seguinte horário: Das 7:00 hs às 11:30 e das 14:30 hs às 18:00 hs de 2ª feira às sábado. E, como jamais realizou horas extras, o Reclamado nada deve à título de horas extras impagas e seus reflexos nas parcelas remuneratórias.

FAZD. CIVIL PARTICELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho Presidente

13/2

4.- Que torna-se também indevido o pedido da Reclamante por salário-doença referente a 11(onze) dias de atestados médicos de do ao fato de não terem sido descontados de seus salários

5.- O Reclamado nega a existência de insalubridade na atividade exercida pela Reclamante, que trabalhava como servente de pessoas idosas que vivem em uma ala especial do Hospital em regime / permanente. Cabe esclarecer que esta ala especial é reservada exclusivamente para pessoas sem família ou abandonadas pelos parentes , que necessitam de cuidados inerentes à velhice. Não se trata de forma alguma de pacientes do hospital que normalmente sofrem de alguma moléstia. Portanto, a Reclamante nada tem a reclamar quanto ao adicional de insalubridade e seus reflexos sobre as parcelas remuneratórias.

6.- A Reclamante após ter sido advertida por 3 (três) vezes, por faltas injustificadas, sofreu 2 (duas) suspensões motivadas pela inobservância de regras fundamentais do Regulamento Interno do Hospital, além das faltas comprovadas ao serviço através dos cartões ponto em anexo, o que caracteriza sem sombra de dúvidas justa causa para a sua despedida.

Mas, apesar do despedimento justificado, o Reclamado na ocasião do desligamento definitivo da Reclamante, pagou-lhe todas as parcelas remuneratórias como: 13º salário proporcional, salário - família, férias proporcionais e FGTS, como se a despedida fosse sem justa causa em benefício da Reclamante, deixando apenas de pagar o aviso prévio. Assim sendo, é injusto a reclamação quanto a diferença no pagamento do 13º salário e do aviso prévio feita pela Reclamante.

7.- Como foi demonstrado no item anterior, que a suspensão da Reclamante é plenamente justificada, torna-se indevido o pedido pela revogação da mesma com o pagamento do salário dos dias a ela referentes e reflexos sobre o repouso remunerado.

Juris do Trabalho - Recorrente
Juris do Trabalho - Recorrente



8.- O Reclamado declara que ^{made} deve a Reclamante o pagamento do FGTS sobre as parcelas postuladas, com acréscimo de 10%, juros e correção monetária.

9.- Isto posto, por ser a Reclamatória de toda improcedente, o Reclamado constesta por negativa geral, todos os seus valores, argumentos, itens, pedidos e números.

REQUERENDO, lhe seja dado provar todo o alegado e seu sireito, por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelos documentos que junta, bem como outros, testemunhas, precatórias, perícias etc. inclusive o depoimento pessoal da Reclamante sob pena de confesso, e PEDE seja a presente Reclamatória recebida, autuada e afinal julgada improcedente em todos os seus termos, como uma medida de sã e inteira

J U S T I Ç A .

Montenegro, 14 de março de 1984.

PP.



Pa...
Juiz de Trabalho

17/3

A presente folha contém um documento

N.º 03

HORÁRIO
8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Maio de 1.983

1.ª QUINZENA

H. No.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7 01	11 23	13 57	17 57			
2	7 01	11 04	13 58	17 55			
3	6 57	11 05	13 57	18 01			
4							
5	6 58	11 04	14 00	17 55			
6	6 55	11 10	14 05	17 58			
7	7 00	11 09	13 59	18 05			
8							
9	7 04	11 04	13 58	17 57			
10	7 04	11 32	14 42	18 21			
11	6 57	11 04	13 56	17 59			
12	6 58	11 07	13 58	18 10			
13	7 00	11 02	13 57	17 57			
14	6 57	11 02	14 05	17 55			
15	6 58	11 01	14 02	17 58			

OBSERVAÇÕES

Combrapel CÓDIGO 64-B

HORAS		A	CR\$	TOTAIS.
NORMAIS				CR\$
EXTRAS				CR\$
DESC. REMUN.				CR\$
				CR\$
				CR\$
SOMA CR\$.....				
APOSENT.			CR\$
.....			CR\$
.....			CR\$
TOTAL DO DESCONTO.			CR\$
SALDO A RECEBER....			CR\$

2.^a QUINZENA

D. M. A.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17							
18	06:59	11:00	13:50	18:00			
19	06:59	11:05	13:50	18:00			
20	06:58	11:03	13:58	18:00			
21							
22	06:59	11:00	13:58	18:00			
23	07:00	11:00	15:00	18:30			
24	06:58	11:50	14:58	18:20			
25	06:50	11:25					
26	06:57	11:20	16:00	18:50			
27	06:59	11:30	14:58	18:30			
28	07:13	11:35	14:50	18:20			
29	06:55	11:20	14:58	18:20			
30	06:56	11:20	14:20	18:20			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

A presente folha contém uma documentica.

N.º 03

HORÁRIO
8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Junho de 1.983

1.ª QUINZENA

H. No.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
1	7 21	11 31	14 56	18 30			
2	6 57	11 30	14 56	18 30			
3	6 57	11 31	14 57	18 30			
4	7 00	11 30	14 56	18 30			
5							
6	7 04	11 30	14 57	18 30			
7	7 02	11 30	14 57	18 30			
8	6 55	11 30	14 57	18 29			
9	7 00	11 30	14 56	18 30			
10	7 00	11 30	14 56	18 30			
11	7 01	11 00					
12							
13	6 58	11 30	14 57	18 30			
14	6 59	11 30	14 56	18 29			
15	7 01	11 30	14 58				

OBSERVAÇÕES

Combrapel CÓDIGO 64-B

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			CR\$

2.^a QUINZENA

SOMA CR\$.....	
APOSENT.	CR\$.....
.....	CR\$.....
.....	CR\$.....
TOTAL DO DESCONTO.	CR\$.....
SALDO A RECEBER....	CR\$.....

N.º	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17	7:00	11:30	14:50	18:30			
18	7:00	11:30	14:50	18:30			
19	6:50	11:30	15:20	18:50			
20	6:50	11:20	14:50	18:30			
21	7:20	11:30	14:50	18:30			
22	6:50	11:40	14:50	18:40			
23	7:10	11:30	14:50	18:30			
24	6:50	14:50	14:50	18:20			
25	7:00	11:20	14:50	18:30			
26	6:50	11:00					
27	7:00	11:30	14:50	18:20			
28	6:50	11:30	14:50	18:20			
29	6:50	11:20	14:50	18:30			
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

A presente folha contém um documento.

N.º 03

HORÁRIO
8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Julho de 1.983

1.ª QUINZENA

N.º	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:57	11:29	14:57	18:33			
2							
3	6:58	11:36	14:28	18:00			
4	6:57	11:30	14:58	18:30			
5	6:58	11:28	14:57	18:34			
6							
7	6:58	11:32	14:57	18:33			
8	6:59	11:32	14:25	18:00			
9	7:00	11:27	14:25	18:00			
10							
11	6:59	11:31	14:25	18:00			
12	6:59	11:26	14:31	17:54			
13	6:59	11:29	14:26	18:00			
14	7:00	11:31	14:30	18:00			
15	7:02	11:00	14:34	18:00			

OBSERVAÇÕES

Combrapel CÓDIGO 64-B

	HORAS	A	CR\$	TOTAIS.
NORMAIS				CR\$
EXTRAS				CR\$
	DESC. REMUN.			CR\$
				CR\$
				CR\$
SOMA CR\$.....				
APOSENT.				CR\$.....
.....				CR\$.....
.....				CR\$.....
TOTAL DO DESCONTO.				CR\$.....
SALDO A RECEBER....				CR\$.....

2.ª QUINZENA

N.º	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:07	11:07	14:51	18:00			
17	7:09	11:07	13:58	18:00			
18	7:00	11:50					
19	6:59	11:31	14:29	18:00			
20	6:57	11:30	14:20	18:00			
21	6:58	11:29	14:20	18:00			
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29	6:59	11:32	14:28	18:00			
30	7:00	11:33	14:29	18:00			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

A presente folha contém um documento.

N.º 03

HORÁRIO
8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Agosto de 1.983

1.ª QUINZENA

N.º Di.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
1	6:55	11:25	14:25	17:55			
2	6:55	11:25	14:30	18:00			
3	6:55	11:30	14:25	18:00			
4	7:00	11:30	14:30	18:00			
5	6:55	11:25	14:30	18:00			
6	7:00	11:30	14:25	18:00			
7							
8	6:55	11:25	14:25	17:55			
9	6:55	11:30	14:25	17:55			
10	6:55	11:25	14:30	17:55			
11	6:55	11:25	14:30	18:10			
12	6:55	11:25	14:30	18:00			
13	6:55	11:30	14:30	18:00			
14	6:55	11:25	14:30	18:00			
15							

OBSERVAÇÕES

	HORAS	A CRS	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			CR\$

2.ª QUINZENA

SOMA CRS.....	
APOSENT.	CR\$.....
.....	CR\$.....
.....	CR\$.....
TOTAL DO DESCONTO.	CR\$.....
SALDO A RECEBER....	CR\$.....

N.º Di	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	6 58	11 27	14 32	18 04			
17	7 02	11 31	14 29	18 02			
18	6 58	11 35	14 59	18 00			
19	6 59	11 31	14 56	18 11			
20	7 01	12 02	14 33	18 05			
21							
22	6 56	11 30	14 31	18 01			
23	6 58	11 29	14 27	18 02			
24	6 58	11 32	14 36	18 03			
25	7 02	11 35	14 32	18 07			
26	6 59	11 34	14 28	18 07			
27	6 57	11 35	14 01	18 04			
28	7 02	10 58	13 56	17 58			
29							
30	6 57	11 31	14 30	17 58			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

21
8

A presente folha contém hum documento.

N.º 03

h. /)

HORÁRIO
8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Outubro de 1.983

1.ª QUINZENA

N.º H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
1							
2							
3	6 59	11 34					
4	6 59	10 02	15 01	17 58			
5	9 58	12 05	15 04				
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

Combrapel CÓDIGO 64-B

	HORAS	A	CR\$	TOTAIS.
NORMAIS				CR\$
EXTRAS				CR\$
	DESC. REMUN.			CR\$
				CR\$
				CR\$

2.ª QUINZENA

SOMA CR\$.....	
APOSENT.	CR\$.....
.....	CR\$.....
.....	CR\$.....
TOTAL DO DESCONTO.	CR\$.....
SALDO A RECEBER....	CR\$.....

N.º	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17							
18							
19			14 30	18 00			
20							
21							
22	9 58	12 02	13 59	18 02			
23							
24	9 59	11 59	14 00	17 59			
25	9 58	12 01	14 29	18 31			
26			13 56	18 02			2
27							
28	10 00	12 58	13 59	18 02			
29			13 57	18 00			2
30	8 02	9 57	13 57	18 02			
31			13 56	17 58			

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

A presente lista contém hum documentos

N.º 03

HORÁRIO
8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Novembro de 1.983

1.ª QUINZENA

H. No.º	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							F
2	~ 9 55	~ 12 01	~ 14 02	~ 18 00			
3							
4							
5							
6							F
7	~ 10 00	~ 12 00	~ 13 57	~ 17 58			
8							
9	o 9 57	o 11 58	o 13 57	o 18 03			
10	o 9 57	o 12 00	o 14 00	o 18 08			
11			o 13 57	o 18 01			
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

Combrapel CÓDIGO 64-B

	HORAS	A	CR\$	TOTAIS.
NORMAIS				CR\$
EXTRAS				CR\$
	DESC. REMUN.			CR\$
				CR\$
				CR\$
SOMA CR\$.....				
APOSENT.				CR\$.....
.....				CR\$.....
.....				CR\$.....
TOTAL DO DESCONTO.				CR\$.....
SALDO A RECEBER....				CR\$.....

2.^a QUINZENA

H. No.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							E
17	10:02	12:01	13:58	18:17			
18	9:57	12:01	14:51	18:10			
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

A presente folha contém hum documentos.

N.º 03

HORÁRIO
8.00

Nome Amélia Kafer

Cargo Servente

Mês de Setembro de 1.983

1.ª QUINZENA

H. No:	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
1	6 59	11 29	14 29	18 09			
2	6 58	11 31	14 30	18 09			
3	6 58	11 29	14 28	18 03			
4							
5	6 58	11 29	14 27	18 04			
6	6 13	10 30	14 30	18 09			
7	7 00	11 31	14 32	18 09			
8	6 59	11 30	14 31	18 04			
9	7 00	11 31	14 31	18 16			
10							
11	7 00	11 38	14 27	18 09			
12	6 57	11 37	14 29	18 03			
13	6 58	11 30	14 31	17 56			
14	6 57						
15							

OBSERVAÇÕES

	HORAS	A CR\$	TOTAIS.
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			CR\$

2.^a QUINZENA

SOMA CR\$.....	
APOSENT.	CR\$.....
.....	CR\$.....
.....	CR\$.....
TOTAL DO DESCONTO.	CR\$.....
SALDO A RECEBER....	CR\$.....

N.º H.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	06:58						
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL — RS

24
8

AVISO DE ADVERTÊNCIA À EMPREGADA

Amélia Käfer - cartão ponto nr 03, trabalha com pacientes permanentes do Hospital São Salvador na função de servente.

Na conformidade da Consolidação das Leis do Trabalho pelas faltas abaixo discriminadas:

4 de maio de 1.983 e 16 de maio de 1.983, não compareceu ao serviço.

Não só esperamos que tome as necessárias providências a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitamos para esclarecer-lhe que a repetição ou a prática de outra prevista em nossos regulamentos, Ordens de Serviço, Comunicações e outros, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso, nesta firma, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceitua as disposições do Artigo 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Irmã Hilda Cremonese

Irmã Hilda Cremonese
Administradora

Salvador do Sul, 17 de maio de 1.983

Amélia Käfer

à rogo Aleixo Jansen

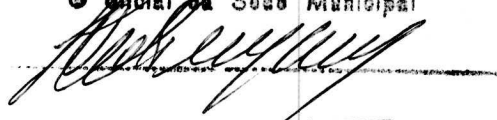
TESTEMUNHAS:

Maria H. Löff

Flora Dulce Schuh

AUTENTICO, a presente copia
fotostática, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984

o Oficial da Sede Municipal



OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL — RS

25
8

AVISO DE ADVERTÊNCIA À EMPREGADA

Amélia Käfer - cartão ponto nr. 03, trabalha com pacientes permanentes do Hospital São Salvador na função de servente.

De conformidade da Consolidação das Leis do Trabalho pela falta abaixo discriminadas:

Em 17 de maio de 1.983 preferiu não trabalhar do que assinar a advertência na falta de não comparecer ao trabalho dia 4 e 16 de maio 1.983.

Não só esperamos que tome as necessárias providências a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitamos para esclarecer-lhe que a repetição ou a prática de outra prevista em nossos Regulamentos, Ordens de Serviço, Comunicações e outros, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso, nesta firma, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceitua as disposições do Artigo 482 e sua alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Irmã Hilda Cremonese

Irmã Hilda Cremonese

Salvador do Sul, 18 de maio/83

Amélia Käfer

À rogo

Gleivis Benzyl

TESTEMUNHAS:

10.05.83 L.S.F.

Flore Juliel Schub

AUTENTICO, a presente cópia
fotostática, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho.....da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1982
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PLZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AVISO DE ADVERTÊNCIA À EMPREGADA

Amélia Käfer - cartão ponto nr. 03, trabalha com pacientes permanentes do Hospital São Salvador na função de servente.

Na conformidade da Consolidação das leis do Trabalho pela falta - abaixo discriminada:

Dia 18 de maio de 1983 não compareceu ao trabalho, não aceitou dialogar para assumir a advertência.

Não só esperamos que tome as necessárias providências a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitamos para esclarecer-lhe que a repetição ou prática de outra prevista em nossos Regulamentos, Ordem de Serviço, Comunicações e outros, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso, nesta firma, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceitua as disposições do Artigo 482 e sua alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Irmã Hilda Cremonese

Irmã Hilda Cremonese

Salvador do Sul, 19 de maio de 1.983

Amélia Käfer

TESTEMUNHAS:

Wagner de Lott

Flora Julia Schuh

Hclairio Bensep

À rogo

AUTENTICO, a presente copia
fotostática, foi conferida com o original,
que me foi apresentada. Dou fé em
testemunho..... da verdade
Antônio da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 28 de 2º de 1987
O Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

27

ATESTADO MEDICO

Atesto que

Amilton de Souza

necessita de 102 dias dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia, a partir de 14/03/83

Salvador do Sul, 14/03/83

Dr. Rubem Eugênio Mathias - CRM - 4430

I.N.P.S.
S.A.M.

ATESTADO MEDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60 501, de

14-03-83 que o Segurado

Kathari

foi examinado nesta Unidade,

necessitando ~~de~~ 08 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 08/11/83

784.212

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

08/11/83

NOME DO MEDICO E-
Amilton

AUTENTICO, a presente copia
repetitiva, por conferir com o original,
foi me foi apresentado. Dou fé e
testemunho..... da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Re, em 08 de 02 de 1984
O Oficial da Sede Municipal



OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PLZEUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente copia
repetitiva, por conferir com o original,
foi me foi apresentado. Dou fé e
testemunho..... da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Re, em 08 de 02 de 1984
O Oficial da Sede Municipal



OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PLZEUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

28

I.N.P.S.
S.A.M.



ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Helena

de 13 dias de afastamento do trabalho por motivo de doença de 11/19 foi examinado nesta Unidade, necessitando de dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 11/19

ATENÇÃO

Esta ATENÇÃO é dada em virtude do Art. 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Helena necessita de 13 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 11/19.

Dr. Victor Hugo Pfeiffer - 716.170
C.R.M. 5.098

Hospital ou Ambulatório Barão (local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM

INAMPS

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado MÉLIA KAFFER

de 05 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 16/05 / 19 83 foi examinado nesta Unidade, necessitando de dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 16/05 / 19 83

Hosp. São José Barão 16.05.83
Hospital ou Ambulatório (local, data e hora)

Dr. Victor Hugo Pfeiffer - 716.170
C.R.M. 5.098
NOME DO MÉDICO E CRM

C.I.D.

AUTENTICO, a presente copia
xerografica, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fe em
testemunho..... da veracidade
Cartorio da Sede Municipal de Salvador
do Sul Re. em 08 de 02 de 1987
O Oficial da Sede Municipal



OFICIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente copia
xerografica, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fe em
testemunho..... da veracidade
Cartorio da Sede Municipal de Salvador
do Sul Re. em 08 de 02 de 1987
O Oficial da Sede Municipal



OFICIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

29
8

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês Janeiro 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 23.568,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.003,30 Cr\$ 23.568,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$ Cr\$ 2.003,30

Sub-total Cr\$ 21.564,70

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 3.535,20

Líquido a receber Cr\$ 25.099,90

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.
Salvador do Sul, 31 / janeiro / 19 83

Amélia Käfer

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês Fevereiro 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 23.568,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.003,30 Cr\$ 23.568,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$ Cr\$ 2.003,30

Sub-total Cr\$ 21.564,70

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 3.535,20

Líquido a receber Cr\$ 25.099,90

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.
Salvador do Sul, 28 / fevereiro / 19 83

Amélia Käfer

AUTENTICO, e presente copia
estatística, e conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartorio da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984
O Oficial da Sede Municipal

[Handwritten signature]

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, e presente copia
estatística, e conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartorio da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984
O Oficial da Sede Municipal

[Handwritten signature]

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

30
8

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês março 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 26.068,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.215,80 Cr\$ 26.068,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$ 868,90 Cr\$ 3.084,70

Sub-total Cr\$ 22.983,30

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 3.535,20

Líquido a receber Cr\$ 26.518,50

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 31 / 03 / 19 83

Amélia Käfer

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês Abril 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 26.068,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$ 26.068,00

Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.215,80 Cr\$ 2.215,80

Utilidades Cr\$

Sindicato Dis. Cr\$ 1.500,00 Cr\$ 1.500,00

Sub-total Cr\$ 22.352,20

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 3.535,20

Líquido a receber Cr\$ 25.887,40

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 30 / Abril / 19 83

Amélia Käfer

AUTENTICO, a presente copia
estatística, e conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Ra, em 08 de 02 de 1987
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente copia
estatística, e conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Ra, em 08 de 02 de 1987
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

31
e

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês Maio 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 30.143,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.562,10 Cr\$ 30.143,00

Utilidades Cr\$ 2.562,10

Sindicato Cr\$ Cr\$

Sub-total Cr\$ 27.580,90

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 5.216,40

Líquido a receber Cr\$ 32.797,30

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 30 / maio / 19 83

Amélia Käfer

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês junho 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 34.780,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.956,30 Cr\$ 34.780,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$ Cr\$ 2.956,30

Sub-total Cr\$ 31.823,70

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 5.216,40

Líquido a receber Cr\$ 37.040,10

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 30 / 06 / 19 83

Amélia Käfer

AUTENTICO, a presente cópia
xerostática, conferida com o original,
que me foi apresentado. Dou fé ao
testemunho da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente cópia
xerostática, conferida com o original,
que me foi apresentado. Dou fé ao
testemunho da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

32
L

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês julho 1983

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 27.245,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ 2.315,80 Cr\$ 27.245,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$ 2.315,80

Sub-total Cr\$ 24.929,20

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 5.216,40

Líquido a receber Cr\$ 30.145,60

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 30 / 07 / 1983

Amélia Käfer

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês agosto 1983

CPF

Ordenado mensal Cr\$

..... dias de trabalho Cr\$

1ª parcela 13º Salário Cr\$ 20.000,00

Descontos: 8% INPS Cr\$ Cr\$ 20.000,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$

Sub-total Cr\$ 20.000,00

Salário-família filhos men. Cr\$

Líquido a receber Cr\$ 20.000,00

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 31 / 08 / 1983

Amélia Käfer

AUTENTICO, a presente copia
estatística, conferiu com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984
Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente copia
estatística, conferiu com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho da verdade
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984
Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês agosto 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 34.780,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ <u>2.956,30</u>	Cr\$ <u>34.780,00</u>
Utilidades Cr\$	
Sindicato Cr\$	Cr\$ <u>2.956,30</u>

Sub-total Cr\$ 31.823,70

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 5.216,40

Líquido a receber Cr\$ 37.040,10

Impressão digital

Declaro que recebí a importância acima.

Salvador do Sul, 31 / 08 / 19 83

Amélia Käfer

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês setembro 19 83

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 25.456,00

..... dias de trabalho Cr\$

Férias Cr\$ 30.547,00

Descontos: 8% INPS Cr\$ <u>4.760,30</u>	Cr\$ <u>56.003,00</u>
Utilidades Cr\$	
Sindicato Cr\$	Cr\$ <u>4.760,30</u>

Sub-total Cr\$ 51.242,70

Salário-família 3 filhos men. Cr\$ 5.216,40

Líquido a receber Cr\$ 56.459,10

Impressão digital

Declaro que recebí a importância acima.

Salvador do Sul, 21 / setembro / 19 83

Amélia Käfer

AUTENTICO, a presente copia
xerostática, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fe ao
testemunho..... da verdade
Cartorio da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984.

© Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente copia
xerostática, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fe ao
testemunho..... da verdade
Cartorio da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984.

© Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. P. ZEUL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês outubro 1983

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 15.400,00

..... dias de trabalho Cr\$

..... Cr\$

Descontos: 8% INPS Cr\$ 1.309,00 Cr\$ 15.400,00

Utilidades Cr\$ 1.309,00

Sindicato Cr\$ Cr\$

Sub-total Cr\$ 14.091,00

Salário-família 2 filhos men. Cr\$ 3.477,60

Líquido a receber Cr\$ 17.568,60

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 31 / outubro / 1983

Amélia Käfer

Sociedade Educação e Caridade — Hospital São Salvador

Nome Amélia Käfer Mês Novembro 1983

CPF

Ordenado mensal Cr\$ 28.084,00

..... dias de trabalho 13º Salário Cr\$ 7.538,00

Férias Proporcionais Cr\$ 4.760,00

Descontos: 8% INPS Cr\$ 5.271,00 Cr\$ 40.382,00

Utilidades Cr\$

Sindicato Cr\$ Cr\$ 5.271,00

Sub-total Cr\$ 35.111,00

Salário-família filhos men. Cr\$ 3.427,00

Líquido a receber Cr\$ 38.538,00

Impressão digital

Declaro que recebi a importância acima.

Salvador do Sul, 18 / 11 / 1983

AUTENTICO, a presente copia
estatística, conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fe em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1987
O oficial da Sede Municipal

[Handwritten signature]

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

AUTENTICO, a presente copia
estatística, conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fe em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1987
O oficial da Sede Municipal

[Handwritten signature]

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

RECIBO DE FÉRIAS

35

Recebi da firma Hospital São Salvador a importância líquida de Cr\$ 27.950,50 (vinte sete mil novecentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), conforme demonstrativo abaixo, e correspondente a 24 dias corridos de férias, a que adquiri direito no período de 01 de novembro de 1982 a 31 de outubro de 1983 e que gozarei de 21 de setembro de 1983 a 14 de outubro de 1983:

Remuneração de 24 dias de férias Cr\$ 30.547,00

DESCONTOS: I.N.P.S. Cr\$ 2.596,50

I. Renda na fonte Cr\$

Cr\$ 2.596,50

Líquido a pagar Cr\$ 27.950,50

Salvador do Sul 21 de setembro de 1983

v. Amélia Käfer
Assinatura do empregado

RECIBO DE ABONO DE FÉRIAS

Recebi da firma a importância de Cr\$ correspondente a 1/3 (um terço) das férias a que adquiri direito no período de de 19 a de 19 de 19, de acordo com o art. 143 do Decreto-Lei n.º 1.535 de 13 de abril de 1977.

de de 19

Assinatura do empregado

AVISO DE FÉRIAS

Ao funcionário Amélia Käfer

Tendo V. S.ª direito a férias relativas ao período de 01 de novembro de 1982 a 31 de outubro de 1983, com o presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 21 de setembro de 1983 a 14 de outubro de 1983, inclusive, pelo que deve V. S.ª no dia 21 comparecer à Seção Pessoal a fim de receber o valor das mesmas.

Salvador do Sul 20 de setembro de 1983

v. Amélia Käfer
Ciente do empregado

Ima Belda Lemos
Carimbo e assinatura do empregador

SOLICITAÇÃO DE ABONO DE FÉRIAS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1.º do art. 143 do Decreto-Lei n.º 1.535, de 13 de abril de 1977, venho, pela presente, requerer o ABONO PECUNIÁRIO de 1/3 (um terço) das férias, cujo período aquisitivo terá seu término dia de 19

Ciente do empregador Assinatura do empregado

AUTENTICO, a presente copia
xerográfica, e conferiu com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1986

☉ Oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

Hospital "São Salvador"

Rua Elda Trevisan, n. 15
SALVADOR DO SUL - RS

36
8

RECIBO - Cr\$ 49.319,90

Recebi do Hospital São Salvador de Salvador do Sul - RS, pessoa jurídica de direito privado a quantia líquida de Cr\$ 49.319,90 (quarenta e nove mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos) referente 13º Salário, Férias, Saldo Salário, Salário Família e F.G. T.S. conforme Rescisão Contrato Trabalho pelo dou plena quitação comprometendo-me a nada mais exigir e reclamar seja qual título for.

E, para constar, foi lavrada este termo que vai ser assinado pela empregada, pela empregadora, representante do Hospital e duas Testemunhas.

Salvador do Sul, 18 de novembro de 1.983

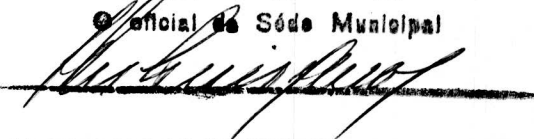
Amélia Käfer
Amélia Käfer

Irma Hilda Cremonese
Irma Hilda Cremonese

TESTEMUNHAS: Bernatek Maria Miller
Maria Daeli Schreiner

AUTENTICO, a presente copia
estatística, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1982

Oficial da Sede Municipal



OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

S U S P E N S Ã O

Salvador do Sul, 27 de julho de 1.983

À FUNCIONÁRIA

AMÉLIA KRFER

Pelo presente a notificamos que a partir das 15:00 horas de 27 de julho de 1.983 está suspenso do exercício de suas funções pelo prazo de 1 dia e meio, devendo, portanto, apresentar-se novamente ao serviço no horário usual, do dia 29 de julho de 1.983. Salvo outra resolução nossa, que lhe daremos parte se for o caso, e, assim pedimos a devolução do presente com o seu "ciente".

Amélia Krfer

Amélia Krfer

Ilone Maria Müller

Ilone Maria Müller

Clarice Ebbing

Clarice Ebbing

Testemuhas

Maria H. Löff

Maria H. Löff

Testemunha

AUTENTICO, e presente copia
estática, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fe ao
testemunho.....da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1987.
O oficial da Sede Municipal

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

S U S P E N S Ã O

Salvador do Sul, 17 de outubro de 1.983

À FUNCIONÁRIA

AMÉLIA KAUFER

Pelo presente a notificamos que a partir das 7:00 horas de 17 de outubro de 1.983 está suspenso do exercício de suas funções pelo prazo de dois (2) dias, devendo, portanto, apresentar-se novamente ao serviço no horário usual, do dia 19 de outubro de 1.983. Salvo outra resolução nossa, que lhe daremos parte se for o caso, é, assim pedimos a devolução do presente com o seu "ciente".

A. Rago

Inácio Luiz Rhoden
Inacio Luiz Rhoden

Irmã Hilda Cremonese
Irmã Hilda Cremonese

TESTEMUNHAS:

Ignês Maria Poese Gross
Ignês Maria Poese Gross

Aloisio Henzel
Aloisio Henzel

AUTENTICO, a presente copia
fotostática, por conferência com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho.....da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1986
O oficial da Sede Municipal

OFICIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

39
L

OPTANTE

 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
 TERMINO DE CONTRATO
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA **Hospital São Salvador**

ENDEREÇO **Salvador do Sul**

ATIVIDADE **Assistência Hospitalar** CGC/MF N° **92812049/0015-62** MATRÍCULA DO INPS **19.166.00.003/03**

EMPREGADO **Amélia Käfer** N° DA CTPS **67836** SÉRIE **488**

REGISTRO N° **4 Fl. 000** CARGO **Servente** N° DO PIS **10764879976** ADMISSÃO EM **01 / 11 / 19 82**

DESLIGAMENTO EM **18 / 11 / 19 83** AVISO PRÉVIO EM **19 / 10 / 19 83** DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **01 / 11 / 19 82** MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ **57.120,00**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos .. Cr\$ _____	Gratificação Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ _____	Adicional Periculosidade Cr\$ _____
13º Salário Cr\$ <u>7.538,00</u>	Adicional Insalubridade Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ <u>3.427,00</u>	Adicional Noturno Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	FGTS — mês(es) Cr\$ <u>4.830,60</u>
Férias Proporcionais Cr\$ <u>4.760,00</u>	FGTS — mes anterior % Cr\$ <u>1.232,40</u>
Prejudicado 14/65 Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -
Prejudicado 20/66 Cr\$ _____	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ <u>606,20</u>
Saído de Salários Cr\$ <u>28.064,00</u>	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +
Salário Doença Cr\$ _____	c. monetária + juros) Art. 22 Cr\$ <u>4.113,10</u>
Comissões Cr\$ _____ Cr\$ _____
Horas Extras Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>54.590,90</u>

DESCONTOS

Previdência <u>ordenado</u> Cr\$ <u>2.387,20</u>	
Previdência 13º Salário Cr\$ <u>2.479,00</u>	
Previdência Férias Cr\$ <u>404,80</u>	
Adiantamentos Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	Cr\$ <u>5.271,00</u>
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>49.319,90</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 49.319,90

Quarenta e nove mil trezentos e dezanove cruzeiros e noventa centavos

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Salvador do Sul, 18 de novembro de 1983

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

Amélia Käfer
EMPREGADO

Jana Hildda Bremenex
EMPREGADORA — PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

AUTENTICO, a presente cópia
estática, por conferir com o original,
que me foi apresentado. Dou fé em
testemunho..... da verdade.
Cartório da Sede Municipal de Salvador
do Sul Rs, em 08 de 02 de 1984

● Oficial da Sede Municipal

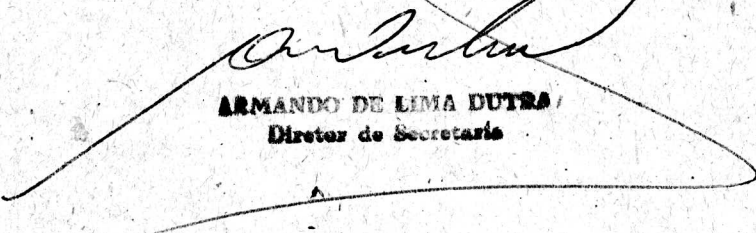


OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL
ANTÔNIO J. PEZZUOL
OFICIAL
Salvador do Sul - RS

JUNTADA

Faca juntada de docum. de
fls. 41 e 42, que seguem.

Em 14 de março de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J DE MONTENEGRO (RS).

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º 564 / 84

Recebiu em 14 03 84

Ass.: [Signature]

[Handwritten signature]
14/3/84
[Handwritten signature]

PAULO ORVAL PARTICHELI ROCHA
Juiz do Trabalho - Presidente

HOSPITAL SÃO SALVADOR já qualificado nos autos de nº 052/84 da ação trabalhista que lhe move AMÉLIA KNIFER igualmente já qualificada, por seu advogado e procurador bastante, abaixo firmado, vem, mui respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada aos autos do instrumento de procuração em anexo.

N. Termos.

Pede Deferimento.

Montenegro, 14 de março de 1984.

PP. *[Signature]*

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
HOSPITAL SÃO SALVADOR estabelecido na localidade de Salvador do Sul
na rua Elda Trevisan s/nº, representado legalmente em juízo pela
Irmã HILDA CREMONESE, diretora-administrativa,

nomeia e constitui seu bastante procurador, DR. DOUGLAS HALLAM, brasileiro, casado,
 advogado, residente e domiciliado em Montenegro (RS), com escritórios profissionais na Trav.
 Sto. Antonio, nº. 88, Fone (051) 632-1483, inscrito na OAB sob nº. 10.783 e no CPF sob. nº.
 013036430-49, PARA, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação,
 O FIM ESPECIAL DE contestar Reclamatória Trabalhista.

podendo, para tanto, usar de todos os poderes contidos na cláusula ad-judicia, mais os espe-
 ciais de desistir, transigir, firmar termos e compromissos, receber citações, fazer declarações,
 acordar, discordar, concordar, contestar, dar e receber quitação, propor qualquer ação aces-
 sória, acautelatória, ou outra medida, judicial ou extra-judicial e mais todos os poderes ne-
 cessários ao fiel desempenho do presente mandato, bem como, substabelecer, com ou sem re-
 serva de poderes.

Montenegro, 14 de março de 1984.

Cartório
KINDEL

Hilda Cremonese

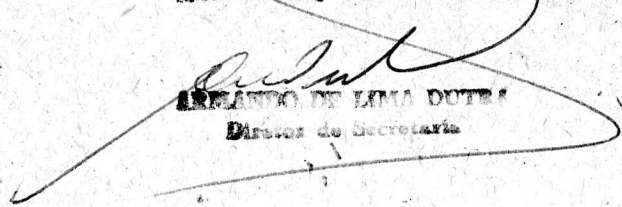
TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS	
RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) e (s) firma (s) de	<i>Hilda Cremonese</i>
assinada (s) na presença. Ou fé.	
EM TESTEMUNHO	<i>AB</i> DA VERDADE.
MONTENEGRO,	<i>Douglas Hallam</i>
14. MAR. 1984	
Antonio Lutz Kindel - Tabelião	
Ivete Elise de Silva - Ajudante	

Grünhilde Schaeffer Bauermann
 Secretária Autorizada

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega dos autos ao Dr.

Eloá de A. P. Pinto

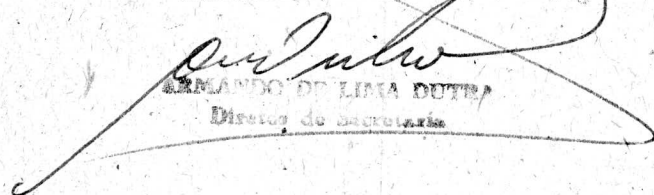
Em 16 de 03 de 1984.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria de Estado pelo Dr.

Eloá de A. P. Pinto

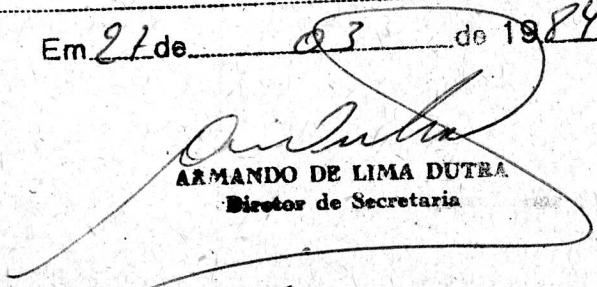
Em 26 de 03 de 1984.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de os quesitos fols. 44 e
45

Em 21 de 03 de 1984.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

44.
Eloá de Almeida Pereira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS
OAB/RS 11.554 ODF 153281800/97

EXMO. SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

Processo nº 052/84

Reclamante: AMÉLIA KAFER


Reclamada: HOSPITAL SÃO SALVADOR

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº 642 / 84

Recebido em 26 / 03 / 84

Ass: sh.

*Junta re. Admitido
6 quesitos de per. anua.
27/3/84*
E - 

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

AMÉLIA KAFER, nos autos do processo epigrafado, vem, acatadamente, por sua procuradora, abaixo firmada, perante V.Exa., atendendo ao r. despacho constante da ata de fls. 12, apresentar Rol de Quesitos, em anexo, bem como expor e requerer o seguinte:

- 1.- Que a Autora IMPUGNA os cartões-ponto acostados aos autos pela Reclamada, posto que não estão rubricados pela Autora, motivo pelo qual deixa de apresentar diferenças de horas extras com base em referidos documentos.
- 2.- No tocante aos salários, pelos recibos de pagamento, há prova evidente de que não eram pagos corretamente, pois a partir de maio/83, passou a Autora a perceber Cr\$38.185,00 por mês.
- 3.- OUTROSSIM, reserva-se a Autora o direito de manifestar-se sobre os demais documentos, quanto ao seu conteúdo, no momento próprio.

ANTE O EXPENDIDO, de acordo com o acime referido no item 02, requer a Autora se digne V.Exa. a determinar que a Reclamada junte aos autos a Ficha-Registro da Autora.

Espera deferimento.

Montenegro, 26 de março de 1984.

Eloá de Almeida Pereira Pinto
ADVOCADA
OAB/RS 11.554 - ODF 153281800/97

45
Eloá de Almeida Pezeira Pinto

Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS

OAB/RS 11.554 ODF 153281800/97

ROL DE QUESITOS:

- 1- Qual o trabalho que a Autora realizava?
- 2- Com que pessoas a Autora estava em contato?
- 3- As dependências da Reclamada são consideradas insalubres? Por quê?
- 4- Queira o Louvado tecer as considerações que julgar necessárias

mm

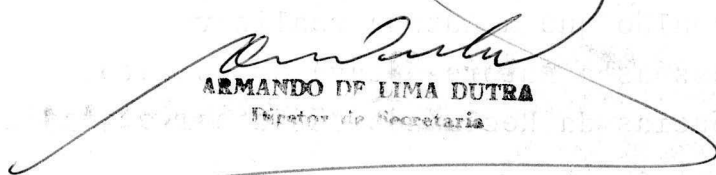


CERTIDÃO

CERTIDÃO que nesta data foi expedida em conformidade com o
projeto sumário à Publicação de pareceres e
respostas aos questionamentos
que segue

Dou fe.

Em 02/04/1984

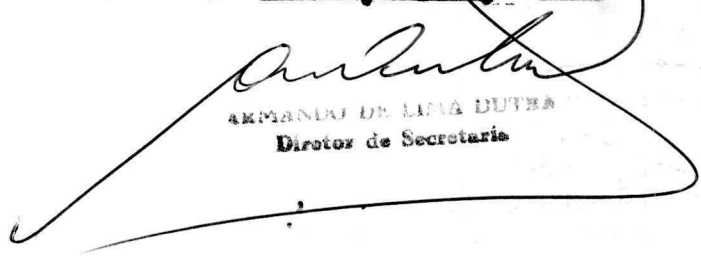

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIDÃO que nesta data foi expedida
notificação ao perito
via postal conforme cópia
que segue

Dou fe.

Em 02/04/1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

Em 02 de abril de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 052/84

SR(A): DR. ANGELO ARTUR GIANOTTI
END.: Rua Duque de Caxias, 1208-apt. 704-P. Alegre
RECLAMANTE: AMÉLIA KRFER
RECLAMADO: HOSPITAL SÃO SALVADOR

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 10 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): OITO E NOVE

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob a s penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sôbre a petição de fls.;
- (6) Falar sôbre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- *** (8) Prestar compromisso como PERITO em 10 dias;
- *** (9) Apresentar o laudo pericial em 40 dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sôbre os cálculos de fls.;
- (12) Tomar ciência e falar sôbre a perícia de fls.;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sôbre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- (20)
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

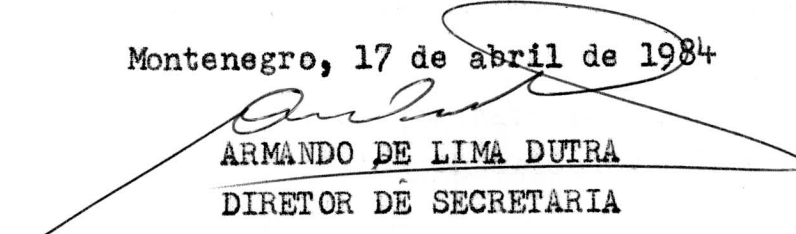
DIRETOR DE SECRETARIA

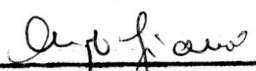
ARMANDO DE LIMA DUTRA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Dr. ANGELO ARTUR GIANOTI nomeado perito médico neste processo, prestou hoje o compromisso de bem e fielmente exercer aquele em cargo, tendo o prazo de quarenta(40) dias para apresentar o laudo, retirando os autos em carga.

Montenegro, 17 de abril de 1984

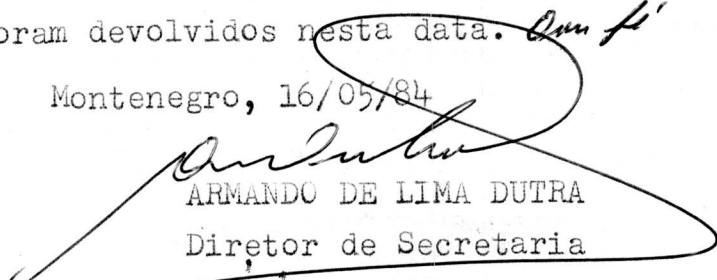

ARMANDO DE LIMA DUTRA
DIRETOR DE SECRETARIA


compromissado

C E R T I D Ã O

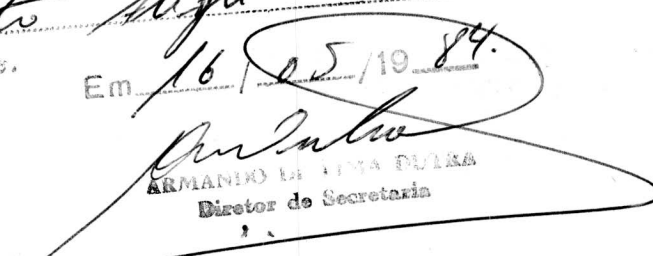
CERTIFICO que os presentes autos foram devolvidos nesta data. *Com fe'*

Montenegro, 16/05/84


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Sr. Paulo, Dr. *Angelo Artur Gianoti* foi *feito* em *11-05-84*, em *Porto Alegre*
Dou fe. Em *16/05/1984*


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCL.

em nome do Juiz Presidente.

Em 16 de 05 de 1984.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

* - Nomeio em substituição ao
Perto antes nomeado, que faleceu, o Sr.
Lilcio Luiz Doninelli, que será notificado
para os fins legais em ata e fzs. 12. Notifi-
quem-se as partes. - Em 16/5/84.

Paulo Orval Partichele Rodrigues
PAULO ORVAL PARTICHELE RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data a pro-
curadora do reclamante tomou
ciências de despacho acima exp.
not a reclamada pelo Of. Justiça

Dou fé.

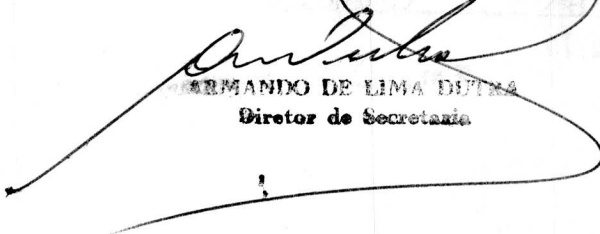
Em 12/05/1984

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Juntada da petição
Nº 48.

Em 30 de maio de 1984


FERNANDO DE LIMA DÓRIA
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: AMÉLIA KAUFER

Reclamado: HOSPITAL SÃO SALVADOR

X - y. Tomo simultaneamente acordado para realização da pericia (ff. 12), que ao mesmo tempo. Antecipe-se a audiência para amanhã. - Em 30/5/84

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N: 1.216/84

Recebido em 29/05/84

Ass: [Signature]

[Signature]
PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

AMÉLIA KAUFER e HOSPITAL SÃO SALVADOR, nos autos do processo epigrafado, por seus procuradores, respectivamente, abaixo firmados, vêm, acatadamente, perante V.Exa., requerer HOMOLOGAÇÃO do presente acordo, realizado nas seguintes condições:

1.- O Reclamado paga, neste ato, à Reclamante a importância de Cr\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), por cujo recebimento, dá plena e geral quitação quanto ao extinto contrato laboral.

2.- Acordaram as partes que as custas serão por conta da Reclamante, requerendo sua dispensa por perceber menos do dobro do mínimo legal.

DIANTE DO EXPOSTO, requerem a suspensão da perícia e, o arquivamento do presente processo.

Esperam deferimento.
Montenegro, 29 de maio de 1984.

[Signature]
Dr. Douglas Hallam
ADVOGADO - OAB 10.783
CPF. 01308430/49

[Signature]
Bel Cio de A. Pereira Diniz
ADVOGADA
OAB/RS 11.554 - CUC 53281800/87

Amelia Kafer

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi desi-
digo foi antecipada para 31.05.84
às 15.30 hs, em cumprimento ao
despacho PLS 48, sendo retirado da
Dou 16. Pautas de 20.06.84.

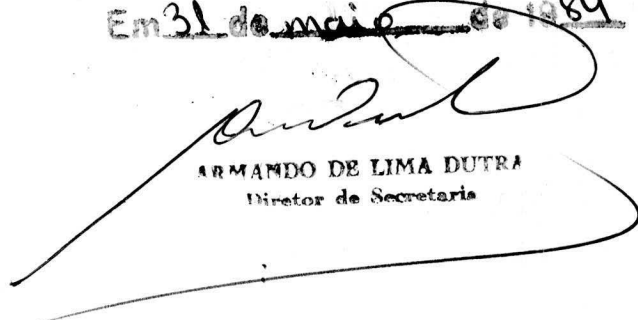
Em 30/05/1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da ata PLS 49.

Em 31 de maio de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

49
/

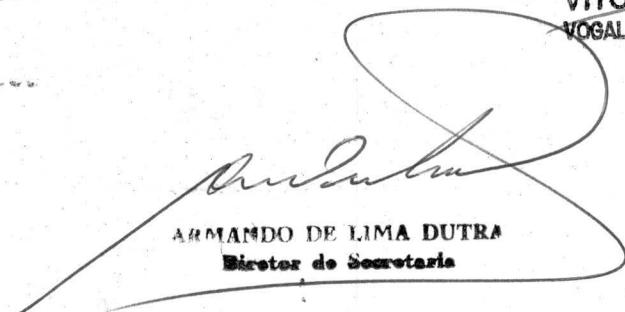
PROCESSO Nº 052/84

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro às dezessete horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos empregadores, e LUIZ KAYSER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AMÉLIA KAIFER, reclamante e HOSPITAL SÃO SALVADOR, reclamada, para audiência de prosseguimento. AUSENTES AS PARTES e procuradores. A Junta HOMOLOGOU o acordo constante da petição de fls. 48 cujos termos passam a integrar esta ata. Custas de R\$ 24.724,00 pela reclamante que é dispensada do pagamento. Notifique-se os patronos das partes e archive-se os autos. Nada mais.


PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente


LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

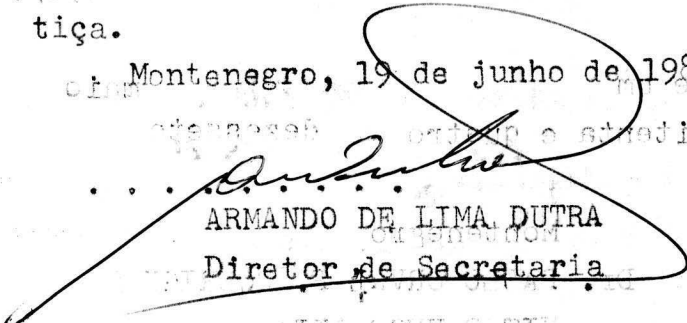

VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foram expedidas notificações as partes pelo Of. de Justiça.

Montenegro, 19 de junho de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da cópia da notificação que segue fls. 50

Em 22 de junho de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 19 de junho de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 052/84

SR(A): AMÉLIA KUFER-A/C DRº ELOK DE ALMEIDA P. PINTO

END. : Capitão Cruz, 1817-Montenegro

RECLAMANTE: AMÉLIA KUFER

RECLAMADO : HOSPITAL SÃO SALVADOR

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): vinte(20)

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob a s penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sôbre a petição de fls.;
- (6) Falar sôbre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sôbre os cálculos de fls.;
- (12) Tomar ciência e falar sôbre a perícia de fls.;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sôbre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- ***** (20) Tomar ciência da homologação do acordo, conforme petição protocolada sob nº 1216/84
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

ciente e 2206.84

DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

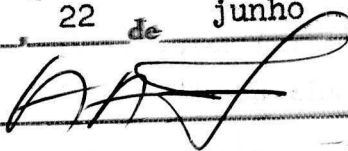
CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14:15 hrs.
cumprí o mandado retro, na pessoa da Dr.^a Eloá de A. P.

Pinto,

o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 22 de junho de 1984



Oficial de Justiça Avaliador

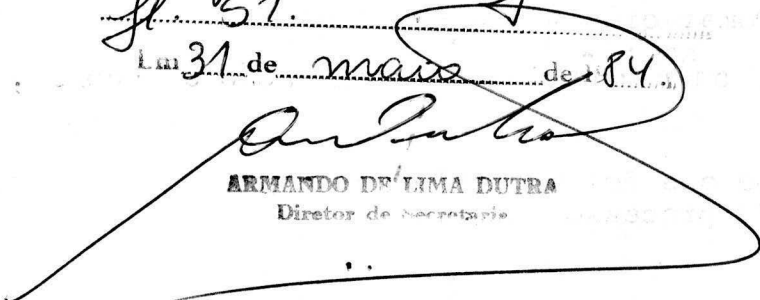
JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da cópia da notificação de

fl. 51.

em 31 de maio de 84.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 17 de maio de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 052/84

SR(A): HOSPITAL SÃO SALVADOR-A/C Dr. DOUGLAS HALLAN
END. : Rua Capitão Cruz (SINE)-Montenegro
RECLAMANTE: AMÉLIA KAFER
RECLAMADO : HOSPITAL SÃO SALVADOR

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 05 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): vinte(20)

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob a s penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sôbre a petição de fls.;
- (6) Falar sôbre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sôbre os cálculos de fls;
- (12) Tomar ciência e falar sôbre a perícia de fls;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sôbre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- *** (20) Tomar ciência de que por falecimento do perito nomeado Dr. Angelô Artur Gianoti, foi nomeado em substituição o Dr. Silvio Luiz Doninelli, no processo em epigrafe.
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

Handwritten signature and initials

Handwritten signature
DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIDÃO

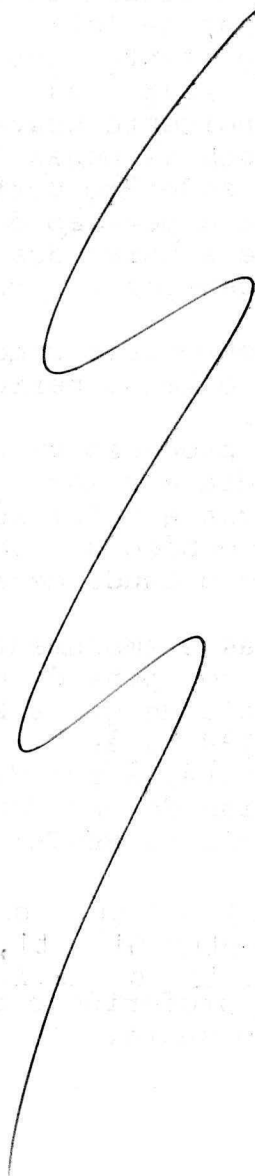
...FICO QUE, nesta data, no horário das 15:50 hrs.
...o mandado retro, na pessoa do Dr. Douglas Hallan,

...qual depois de ouvir a leitura do mandado, examinou
...da de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. U
...verdade e dou fé.

Montenegro, 31 de maio de 1984.



Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 19 de junho de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 052/84

SR(A): HOSPITAL SÃO SALVADOR A/C DR. DOUGLAS HALLAN
END. : Capitão Cruz-Montenegro
RECLAMANTE: AMÉLIA KHFER
RECLAMADO : HOSPITAL SÃO SALVADOR

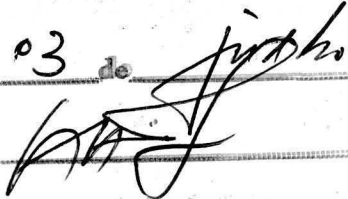
Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): **vinte(20)**

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob a s penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sobre a petição de fls.;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls.;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls.;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- **** (20) Tomar ciência de que foi homologado o acordo de petição protocolada sob nº 1216/84.
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIDÃO

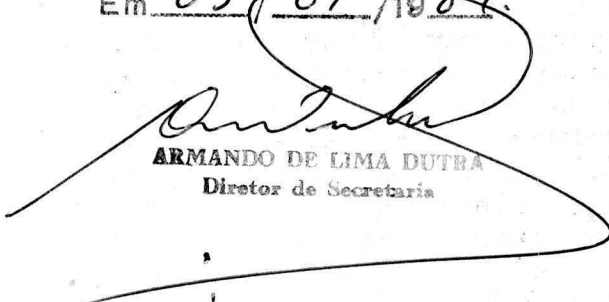
CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14^{as} hrs.
cumprido o mandado retro, na pessoa do dr. Douglas
Hallam
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a sua
declaração de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro 03 de junho de 1984


CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data se
arquivou a presunção
de culpa em cumprimento
à ata de fl. 49.
Dou fé.

Em 03 de 07 de 1984.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria